



ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA
FOLHA Nº <u>13</u>
PROC. Nº <u>0583/2019</u>
RUB. <u>13</u>
MAT.: 236144
SETOR: Protocolo

Aditivo nº 036/2019

Processo nº 0583/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 048/2014, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E JUDITE ALVES BESERRA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada LOCATÁRIA neste ato representada por seu titular, o Defensor Público Geral do Estado, Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Srª JUDITE ALVES BESERRA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 18.627.310 e CPF nº 269.335.273-87, doravante denominado LOCADORA, têm entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, oriundo do Contrato de locação nº 048/2014, do imóvel situado na Rua Dr. Berredo, nº 1148, Bairro Centro, Caxias- MA, que sedia o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, referente ao Processo nº 0583/2019, de Dispensa de Licitação, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a cláusula segunda do contrato nº 030/2018, prorrogando a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal da locação será de R\$ 4.045,86 (quatro mil e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), reajustáveis a partir de 04/09/2019, pelo IPC-A.

3PE/MA
LHA Nº 02
OC. Nº 0208/19
US. 12
MAT: 236144
[TOR: Protocolo]



ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339036.15- Serviço de Terceiro Pessoa Física/Locação de Imóvel e FR: 0101000000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato 048/2014 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 07 de agosto de 2019.

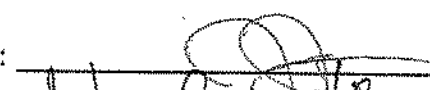
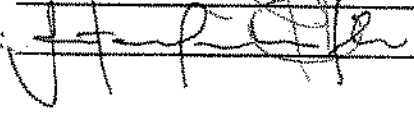


ALBERTO PESSOA BASTOS
LOCATÁRIO



JUDITE ALVES BESERRA
LOCADORA

TESTEMUNHAS

01:  _____ CPF: 443043943-00
02:  _____ CPF: 351.472.963-87